



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 046/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"ALTERA A LEI ORDINÁRIA N° 2.679/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS."

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 40, inciso I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos seguintes artigos da Lei Municipal nº 2.679/2019, que dispõe sobre a estruturação e organização do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, conforme abaixo:

I - O inciso I do parágrafo 4 do artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação: "5 (cinco) representantes das Diretorias Municipais e respectivos suplentes, e que sejam servidores que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública, da seguinte forma:

- a) 1 (um) da Diretoria Municipal de Assistência Social;
- b) 1 (um) da Diretoria Municipal de Educação;
- c) 1 (um) da Diretoria Municipal da Saúde;
- d) 1 (um) da Diretoria Municipal Finanças;
- e) 1 (um) da Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer."

II - O inciso II do parágrafo 4 do artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação: "5 (cinco) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:

- a) 1 (um) representante de Entidade, movimento ou grupo organizado que prestam atendimento à pessoa com deficiência;
- b) 1 (um) representante de Entidade, movimento ou grupo que prestam atendimento à criança/adolescente;
- c) 1 (um) representante de Entidade, movimento ou grupo que prestam atendimento ao idoso;
- d) 1 (um) representante de Entidade, movimento ou grupo que prestam atendimento à família;
- e) 1 (um) representante dos usuários do SUAS."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 31 de agosto de 2021,

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 295
Data: 31/08/21
Hora: 12:57
Kaia G.C.J.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

17 3386 9600
17 3386 1410



AO EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) LUCAS HENRIQUE FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046/2021.

MENSAGEM DA SR^a PREFEITA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Pelo presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Ordinária que "**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.679/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**".

Senhor Presidente e Nobres Edis, o presente projeto tem por objetivo promover maior eficiência nas Políticas Públicas voltadas para o atendimento das necessidades dos mais carentes no âmbito municipal, e assim, por meio de requisição dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social, bem como pela respectiva diretoria, foi realizado correções e alterações na Lei Municipal nº 2.679/2019, que dispõe sobre a estruturação e organização do referido Conselho.

Razão porque estamos remetendo à Câmara Municipal o quanto antes, este importante Projeto de Lei, com o viés máximo de preservar **os interesses públicos municipais, fundada na valorização, eficiência, publicidade e transparência dos serviços públicos, a fim de proporcionar o atendimento eficiente aos interesses e direitos dos mais carentes deste Município, conforme os ditames da justiça social**.

Destaca-se que, o projeto prestigia a Lei Complementar 173/2020, não onerando/aumentando as despesas dos cofres públicos.

Pelo exposto, solicito a fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, em regime de **URGÊNCIA** que o caso requer, **instaurando/convocando para tanto SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, justificado o pedido, tendo em vista a requisição do órgão competente e em encaminhamento da Lei com as devidas correções e o Decreto Municipal com a nomeação dos membros até prazo máximo de 30 de setembro de 2021, conforme e-mail que segue em anexo.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410